



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.415, DE 26 DE AGOSTO DE 2.008.
(Projeto de Lei do Legislativo nº045/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IVAN RIBEIRO PEDROSO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ivan Ribeiro Pedroso, a Rua Projetada, compreendida pelas quadras 114 e 115 da planta cadastral e quadras 02 e 03 da planta do loteamento, com início a Rua Seis e término em área verde, no Bairro Residencial Tipuana 2.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de agosto de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

